



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 510/82 -

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº502/82 -  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I do Código Tributário, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA DO ART.22	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
1) Trabalho pessoal do Profissional autônomo de nível universitário	Cr\$100.000,00	18%
2) Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível médio	Cr\$100.000,00	7%
3) Trabalho pessoal dos demais profissionais autônomos	Cr\$100.000,00	2%
4) Item 19 e 20	Preço do Serviço	2%
5) Diversões Públicas	Preço do Serviço	5%
6) Item 31 e 32	Preço do Serviço	1,5%
7) Demais itens da lista	Preço do Serviço	2%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 19 de outubro de 1982.

*Norberto E. Rubenich*  
NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE